



REGULAMENTO

Capítulo I: Do Fórum de Direitos Humanos de Guarulhos

Artigo 1º O Fórum de Direitos Humanos de Guarulhos é um encontro anual, envolvendo entidades governamentais, não governamentais e de representação social, promovido pela Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, tendo caráter de discussão, proposição e sensibilização para o desenvolvimento de políticas públicas de direitos humanos no município de Guarulhos, ocorrendo no mês de dezembro em referência ao Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Artigo 2º O Portal da Secretaria de Direitos Humanos é o meio de divulgação oficial do evento. Nele estão disponíveis publicações, documentos, notícias, calendários e demais informações de todas as edições do Fórum de Direitos Humanos de Guarulhos realizadas: portaldireitoshumanos.guarulhos.sp.gov.br.

Capítulo II: Do 4º Fórum de Direitos Humanos de Guarulhos

Artigo 3º O 4º Fórum de Direitos Humanos de Guarulhos, que tem como tema: “Enfrentamento às Violações de Direitos: um olhar para crianças, adolescentes e juventudes”, é coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Educação e organizado em conjunto com o Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial de Direitos Humanos - GTTIDH e Comissão Intersetorial para Construção e Monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência. O 4º Fórum é um espaço onde os servidores municipais e a sociedade civil são convidados a fazer parte da construção do Programa “Guarulhos, Cidade que Protege”, sendo portanto um momento de consulta pública sobre o Programa. De acordo com o Diagnóstico Rede de Proteção Intersetorial de Crianças e Adolescentes em Guarulhos (2022), no período 2018 a 2021 foram registradas 3.439 notificações de violência contra crianças e adolescentes (0 a 19 anos), representando 43% do total dos registros de violência, sendo elevados os casos de violência física, sexual e psicológica, segundo dados do Sistema de Agravos de Notificações - SINAN.

Artigo 4º O 4º Fórum, a ser realizado nos **dias 12 e 13 de dezembro de 2022**, no Centro Municipal de Educação Adamastor, tem a seguinte programação:

Dia 12/12/2022:	8h - Credenciamento e Acolhimento dos (as) Participantes 8h30 - Café da Manhã 9h - Abertura Oficial: Apresentação Artística/Cultural 9h30 - Mesa com Autoridades e Leitura da Carta de Princípios 10h - Palestra com Adriana Alvarenga, Chefe do Escritório da Unicef em São Paulo 11h - Apresentação sobre o Programa “Guarulhos, Cidade que Protege” 11h30 - Encerramento da parte da manhã
------------------------	--



	<p>12h - Intervalo para almoço</p> <p>13h30 - Discussão das Salas Temáticas/ Fórum Infantil - Criança Feliz</p> <p>16h - Lanche e encerramento da tarde</p> <p>19h - Fórum da EJA - Adolescentes, Jovens e Adultos: Cidadania e Direitos Humanos no Enfrentamento às Violações</p> <p>21h - Encerramento do dia</p>
Dia 13/12/2022:	<p>9h - Sistematização dos debates com representantes das salas temáticas</p> <p>12h - Encerramento do dia</p>

Artigo 5º A participação no 4º Fórum é aberta aos (às) servidores (as), aos (às) munícipes e demais interessados (as), a partir de inscrição prévia no Portal da Secretaria de Direitos Humanos ou presencialmente no dia do evento. No ato da inscrição, o (a) participante escolhe em qual sala temática participará.

Artigo 6º O 4º Fórum de Direitos Humanos de Guarulhos comporta:

- a. o Fórum Infantil - Criança Feliz, com educandos (as) da rede municipal selecionados como representantes para a discussão de temas pertinentes aos seus direitos (participação exclusiva de crianças);
- b. o Fórum da EJA - Adolescentes, Jovens e Adultos: Cidadania e Direitos Humanos no Enfrentamento às Violações.

Capítulo III: Da Etapa Preparatória

Artigo 7º O Pré-Fórum de Direitos Humanos realizado em 08 de setembro de 2022, buscou divulgar informações sobre a 2ª Semana de Direitos Humanos de Guarulhos, com o tema “Somos Pessoas de Direitos? Um Olhar para Infâncias e Juventudes”, e sobre o 4º Fórum de Direitos Humanos. Contou com a presença dos (as) integrantes da Câmara Técnica de Assistência Social do CONDEMAT - Consórcio para o Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, e com a presença de servidores (as) do setor responsável pelo Programa Pós Medidas da Fundação CASA. Os (as) participantes puderam entender melhor sobre os eventos e foram convidados a fazer parte de sua realização.

Capítulo IV: Do Programa “Guarulhos, Cidade que Protege”

Artigo 8º O Programa “Guarulhos, Cidade que Protege” de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes será o documento norteador de políticas públicas que garantam a aplicação no município do arcabouço normativo de defesa dos direitos de crianças e adolescentes e permitam o funcionamento efetivo e a intersetorialidade dos fluxos e protocolos de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência e/ou testemunhas de violência, evitando a sua revitimização.



Artigo 9º A construção do Programa “Guarulhos, Cidade que Protege” tem as seguintes fases:

- a. Preparação: Definição do Plano de Trabalho para elaboração do Programa. Envolveu reuniões da Comissão Intersectorial para Construção e Monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, criada por meio do Decreto Municipal nº 38.040, de 13/05/2021;
- b. Elaboração do diagnóstico para subsidiar o Programa “Guarulhos, Cidade que Protege”: com dados sociais e sobre violência contra crianças e adolescentes em Guarulhos; relação de serviços de atendimento de crianças e adolescentes da Prefeitura de Guarulhos; fluxogramas e protocolos existentes no município referentes aos atendimentos de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos de diferentes secretarias.
- c. Discussão do fluxo integrado para casos ou suspeitas de violências contra crianças e adolescentes, com previsão da escuta especializada;
- d. Consulta Pública nas Salas Temáticas do Fórum de Direitos Humanos;
- e. Alinhamento Técnico da Comissão em relação aos resultados da consulta pública;
- f. Escrita do “Guarulhos, Cidade que Protege” Programa Municipal de Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

Artigo 10 O Programa “Guarulhos, Cidade que Protege” será constituído de sete eixos, em concordância com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes (2022) e outras documentações pertinentes:

1. Promoção da Cultura de Paz e Prevenção da Violência;
2. Atendimento;
3. Monitoramento e Avaliação;
4. Formação Permanente;
5. Mobilização Social;
6. Protagonismo das Crianças e Adolescentes;
7. Estudos, pesquisas e elaboração de documentos.

Capítulo V: Da Discussão nas salas temáticas e da sistematização dos debates

Artigo 11 A discussão será realizada em 7 (sete) salas temáticas:

1. Promoção da Cultura de Paz e Prevenção da Violência;
2. Atendimento, Fluxos e Trabalho em Rede;
3. Monitoramento e Avaliação;
4. Formação Permanente;
5. Participação e Mobilização Social;
6. Protagonismo das Crianças e Adolescentes;
7. Juventudes: Cenários e Desafios no Enfrentamento às Violências.

§1º As pessoas poderão participar da sala temática através de inscrição prévia ou no dia em que ocorrerá o Fórum, lembrando que a participação se restringe a apenas uma sala.



Artigo 12 Em cada uma das salas haverá uma equipe composta por: coordenador (a), mediador (a), relator (a), moderadores (as) de grupo e um facilitador gráfico, para conduzir as discussões e a representação gráfica dos principais assuntos debatidos e das contribuições para a construção do Programa:

- I. coordenador (a): tem como função abrir a sala, entregar e recolher a lista de presença, iniciar os trabalhos com apresentação do objetivo, resultado esperado e funcionamento da sala (o tempo das discussões, a “Ciranda de Ideias”, a divisão dos participantes da sala em grupos menores, etc). Será um (a) funcionário (a) da Secretaria de Direitos Humanos;
- II. mediador (a): tem como função conduzir as discussões na sala temática garantindo que ocorra de forma democrática, instruindo os (as) presentes sobre o direcionamento dos trabalhos a serem realizados. Será um (a) técnico (a) que compõe a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, ressalvada sala do tema 7, que terá como mediador (a) um (a) funcionário (a) da Subsecretaria da Juventude;
- III. Relator (a): tem como função redigir a ata das discussões e acontecimentos dentro da sala (intervenções, horário de início e de término). Será um (a) funcionário (a) da Secretaria de Direitos Humanos ou da Secretaria de Educação;
- IV. moderadores (as) de grupo: são responsáveis por moderar os grupos de participantes da sala, ler a pergunta que o grupo deverá discutir, anotar o que for falado e explicar brevemente a discussão de um grupo para o próximo que for formado, dando continuidade nas anotações até que a “Ciranda de Ideias” finalize. Após a finalização, os (as) moderadores (as) serão responsáveis pela explanação para toda a sala sobre os resultados da discussão que acompanhou. O (A) moderador (a) é a única pessoa que permanece fixa enquanto as outras vão passar por todos os grupos formados.
- V. facilitador(a) gráfico(a): tem como função realizar a representação gráfica dos debates em grupos e da sala toda em um painel em tamanho A3. Será um (a) técnico (a) da empresa contratada para esse serviço.

Artigo 13 A organização da sala para a discussão sobre o tema se dará da seguinte forma:

Tempo	Responsável	Atividades
13h30 às 13h40	Coordenador (a)	Dar início à sala temática, explicar o objetivo e o funcionamento dos trabalhos e apresentar a equipe: mediador (a), relator (a), moderadores (as) e facilitador(a) gráfico(a).
13h40 às 14h	Mediador (a)	Fazer breve introdução ao tema da sala para evitar que os participantes apresentem propostas não relacionadas à temática. Dividir a sala em grupo e explicar a dinâmica “Ciranda de Ideias”, e o tempo das discussões. Por fim apresentar as questões que cada grupo discutirá.
14h às 14h40	Mediador (a)	Acompanhar os grupos, orientar os momentos de trocas de grupos, monitorar o tempo dos grupos.



14h às 14h40	Moderador (a) de grupo	Ler a pergunta que o grupo deverá discutir, anotar o que for falado e explicar brevemente a discussão de um grupo para outro, dando continuidade nas anotações até que a “Ciranda de Ideias” finalize.
14h40 às 15h40	Mediador (a)	Chamar os moderadores (as) dos grupos para apresentar os produtos e organizar o debate com a sala toda, para que o relator registre as propostas para o Programa. E realizar o fechamento da discussão.
15h40 às 16h	Coordenador (a)	Encerrar a sala temática com a definição das pessoas que representarão a sala no dia 13/12. Recolher a lista de presença, o pendrive com o relatório da sala e o produto da facilitação gráfica.

Artigo 14 Os participantes de cada sala devem assinar a lista de presença e decidir quem são os representantes que participarão da sistematização das discussões no dia 13/12/2022. Não há quantidade máxima de representantes, porém sugerimos que em cada sala tenha pelo menos 2 representantes, além do (a) mediador (a) e do (a) relator (a) de cada sala.

Artigo 15 No momento da sistematização dos debates e contribuições, os (as) representantes das salas temáticas devem relacionar os principais subsídios para a construção do Programa de Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, que orientará o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, a atualização do Diagnóstico da Rede Intersetorial de Proteção e também será enviado aos Conselhos de Direitos de Guarulhos.

Capítulo VI Das Disposições Gerais

Artigo 16 Casos não previstos neste regulamento deverão ser encaminhados e definidos pela coordenação do Fórum de Direitos Humanos.

Guarulhos, 12 de dezembro de 2022